

**Decreto Nº 2550 - de 22 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.066,69 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1746, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.066,69 ( cento e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.02.00.09.272.0001.2.0015-100 - 3.1.91.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS | ----- R\$ | 11.072,30 |
| 2.02.00.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP               | ----- R\$ | 16.410,18 |
| 2.02.00.04.122.0001.9.0001-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP               | ----- R\$ | 329,05    |
| 2.02.00.28.843.0001.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS           | ----- R\$ | 1.917,36  |
| Total da Sub-Unidade 00  | ----- R\$ | 29.728,89 |
| Total da Unidade 02  | ----- R\$ | 29.728,89 |

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 1.362,90 |
| 2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 3.030,40 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 4.393,30 |

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO        | ----- R\$ | 35.518,28 |
| 2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO        | ----- R\$ | 3.199,54  |
| 2.03.02.12.365.0002.2.0029-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | ----- R\$ | 3.285,89  |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 42.003,71 |
| Total da Unidade 03   | ----- R\$ | 46.397,01 |

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS  | ----- R\$ | 1.000,00 |
| 2.04.01.15.451.0003.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | ----- R\$ | 6.723,50 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 7.723,50 |
| Total da Unidade 04  | ----- R\$ | 7.723,50 |

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA     | ----- R\$ | 3.149,54 |
| 2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 5.975,20 |
| 2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 700,00   |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 9.824,74 |

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL | ----- R\$ | 3.400,55 |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 3.400,55 |

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | ----- R\$ | 316,75    |
| Total da Sub-Unidade 03  | ----- R\$ | 316,75    |
| Total da Unidade 06  | ----- R\$ | 13.542,04 |

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| 2.11.00.20.606.0009.2.0064-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A EMATER | ----- R\$ | 7.675,25   |
| Total da Sub-Unidade 00  | ----- R\$ | 7.675,25   |
| Total da Unidade 11  | ----- R\$ | 7.675,25   |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 105.066,69 |

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 105.066,69**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

|  |           |          |
|--|-----------|----------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00  | ----- R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 01  | ----- R\$ | 4.000,00 |

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.02.00.28.843.0001.9.0074-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA FMSL | ----- R\$ | 1.362,90 |
|---|-----------|----------|

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| Total da Sub-Unidade 00  | R\$        | 1.362,90          |
| Total da Unidade 02  | R\$        | 1.362,90          |
| Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura   |            |                   |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO   |            |                   |
| 2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL           | R\$        | 6.723,50          |
| 2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | R\$        | 3.750,06          |
| Total da Sub-Unidade 01  | R\$        | 10.473,56         |
| Sub-Unidade 02 - FUNDEB  |            |                   |
| 2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO         | R\$        | 35.518,28         |
| 2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO         | R\$        | 6.485,43          |
| Total da Sub-Unidade 02  | R\$        | 42.003,71         |
| Total da Unidade 03  | R\$        | 52.477,27         |
| Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo  |            |                   |
| Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico  |            |                   |
| 2.04.02.17.512.0004.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA                 | R\$        | 4.209,91          |
| 2.04.02.17.512.0004.2.0037-108 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA                 | R\$        | 329,05            |
| Total da Sub-Unidade 02  | R\$        | 4.538,96          |
| Total da Unidade 04  | R\$        | 4.538,96          |
| Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde  |            |                   |
| Sub-Unidade 01 - Atenção Básica  |            |                   |
| 2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.14.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                   | R\$        | 9.033,58          |
| 2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                   | R\$        | 11.072,30         |
| 2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.93.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                   | R\$        | 4.267,24          |
| Total da Sub-Unidade 01  | R\$        | 24.373,12         |
| Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  |            |                   |
| 2.06.02.10.302.0005.2.0044-102 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISDEST                         | R\$        | 1.883,33          |
| 2.06.02.10.302.0005.2.0044-102 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISDEST                         | R\$        | 3.687,72          |
| 2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL | R\$        | 9.441,49          |
| 2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL | R\$        | 3.301,90          |
| Total da Sub-Unidade 02  | R\$        | 18.314,44         |
| Total da Unidade 06  | R\$        | 42.687,56         |
| Total da Instituição 02  | R\$        | 105.066,69        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | <b>R\$</b> | <b>105.066,69</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 22 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59